



Estado do Tocantins
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

DECRETO Nº 050/2022, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

25.086.828/0001-35

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SAMPAIO

Rua Manoel Matos, 210
Centro - CEP 77 980-000
SAMPAIO TO.

Declara a inexigibilidade de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, para a Contratação de Serviços de Shows Artísticos Musicais para realização da festa alusiva aos 33 anos de emancipação política da Cidade de Sampaio/TO, e dá Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas Atribuições Legais e Constitucionais, que lhe Conferem a Constituição Federal da República e a Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a Inexigibilidade de Licitação para Contratação da empresa **DIEGO PEREIRA ALENCAR 60016547357**, inscrita no CNPJ nº 35.691.925/0001-00, com sede na Rua Castelo Branco, nº 1135, Bacuri, Imperatriz/MA, neste ato representada por seu proprietário o Sr. DIEGO PEREIRA ALENCAR, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 600.165.473-57, domiciliado em Imperatriz/MA, para a realização de show musical do artista **DJ WAGUIM** nas festividades alusivas aos 33 anos de emancipação política da Cidade de Sampaio/TO, com apresentação no dia 04 de Junho de 2022, no Parque de Vaquejada Valdecy Rocha, em Sampaio/TO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Estado do Tocantins
PREFEITURAMUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

Art. 3º Revogam-se as disposições legais em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO,
ESTADO DO TOCANTINS, aos Dois (02) dias do mês de Junho (06) do ano de
Dois Mil e Vinte e Dois (2022).

ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal